



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RJ

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**

Processo: **08704.003292/2025-83**

Interessado: **SUSANA GRACIELA LIBERMAN DE ZABOTINSKY**

1. Trata-se de Processo Administrativo de PERDA de Autorização de residência em desfavor de **SUSANA GRACIELA LIBERMAN DE ZABOTINSKY**, RNM W371350J, a qual foi NOTIFICADA, conforme documento (41042784), para apresentação de defesa preliminar.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 142312023.
3. Retorne-se o presente processo **DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES

Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMÕES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/08/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142314116&crc=1E969353.

Código verificador: **142314116** e Código CRC: **1E969353**.